

Memorando nº 205/2025 – SARH

Franca, 30 de dezembro de 2025.

Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Requerimento nº 1.082/2025

Exmo. Sr. Prefeito,

Cuida-se, o requerimento em epígrafe, de documento subscrito pelo Vereador Gilson Pelizaro, a fim de inquirir acerca da viabilidade de exigência de escolaridade nível superior para o ingresso no emprego público Orientador Social.

Ante o apontamento, temos a esclarecer que o cargo de Orientador Social foi criado em 2019, com base na Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014, que, por sua vez, regulamenta a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS).

O artigo 1º da aludida resolução reconhece as áreas de ocupações profissionais de escolaridade de ensino médio e fundamental que compõe o SUAS e, especificamente, no seu artigo 4º, inciso II, descreve as funções do cargo de Orientador Social.

Dessa forma, o emprego público em tela segue as diretrizes atualmente estabelecidas pelo Governo Federal, estando, pois, devidamente ajustadas às necessidades técnicas para o cargo e o atendimento à população, bem como a disponibilidade orçamentária do Município.

Isto posto, sendo o que havia a esclarecer ao ilustríssimo parlamentar, encaminho o presente para as providências que se fizerem necessárias.

RECEBIDO EM 30/12/2025
João Paulo Faggioni Cintra

Respeitosamente,


PETERSSON ALVES FACIOLI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos